



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0006
F-0039

DELIBERAÇÃO Nº 714 DE 28 DE dezembro DE 1961.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Sociedade Mantenedora da Faculdade de Direito de Duque de Caxias, a área de terra de 836 (oitocentos e trinta e seis) metros quadrados, em forma de um triângulo equilátero, localizada no Bairro 25 de Agosto, medindo 44 metros pela rua Marcílio Dias, 44 metros pela Barão do Triunfo e outros 44 metros pela Havay, destinada à construção do prédio para a instalação da Faculdade de Direito de Duque de Caxias.

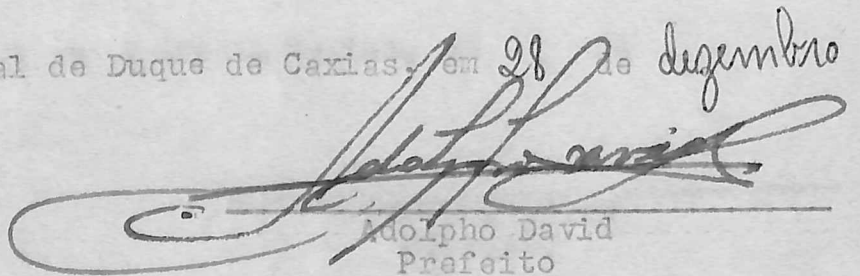
Art. 2º - A donataria, Sociedade Mantenedora da Faculdade de Direito, poderá se julgar conveniente aos seus interesses, permutar a área doada por outra, pertencente à terceiros.

Art. 3º - A presente doação será considerada revogada automaticamente, revertendo ao Patrimônio Municipal a área doada, se a escritura de doação não fôr assinada dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação desta Deliberação.

Art. 4º - Esta Deliberação será transcrita integralmente na escritura de doação da área.

Art. 5º - A presente Deliberação revoga a de nº 570, de 4 de Novembro de 1959 e todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de dezembro de 1961.


Adolpho David
Prefeito